Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 734

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Editais 12

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Decreto Legislativo 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.381, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.661, de 24 de outubro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO

52 12.361.0006.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
R$ 50.000,00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

142 08.244.0008.2018.0000 PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
R$ 135.000,00

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE

171 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 20.000,00

172 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
R$ 5.000,00

173 10.301.0009.2019.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
R$ 123.000,00

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

184	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
	R$ 100.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02	04	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO
	50	12.361.0006.1005.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
		R$ 50.000,00	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	154	08.244.0008.2018.0000	PROMOÇÃO SOCIAL
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
		R$ 135.000,00	
02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
	167	10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE–GERAL
		R$ 20.000,00	
183		10.301.0009.2019.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO
		310 000	SAÚDE–GERAL
		R$ 228.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de fevereiro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53302020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/RASTZ/rastz-15h52min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.442, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga o Decreto nº 6.303, de 11/08/2023, o qual designou a Srª. Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Atenção Básica na Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.303, de 11/08/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 11/08/2023, página 3, Edição nº 589, o qual designou a Srª. Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer, portadora da Cédula de Identidade nº 42.823.968-7, para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Atenção Básica na Saúde, Padrão "14", de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, da 10/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 04 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.04 08:16:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.04 08:18:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h14min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.443, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Designa a Srª. Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer para prover em Comissão o cargo de Diretor da Divisão Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.224, Anexo II, de 14/12/2016, Lei Municipal nº 4.248, de 20/04/2017 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Srª. Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer, portadora da Cédula de Identidade nº 42.823.968-7, funcionária pública municipal efetiva, para sem prejuízos das vantagens de seu cargo prover em Comissão o cargo de Diretor da Divisão Municipal de Saúde, Padrão "14"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 04 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.04 08:21:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.04 08:21:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-08h20min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO o PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 09/2024 – PROCESSO Nº. 23/2024 – S.R.P. Nº. 09/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS BÁSICAS MENSAIS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** tendo como vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: R & M ALIMENTOS EIRELI, possuidora do CNPJ sob o nº. 29.421.808/0001-24, com na ROD PR 317 KM 6 N. 6630 – Jardim Industrial – CEP: 87.065-091, MARINGÁ/PR, **TELEFONE:** (44) 3024-0500 - (44) 3024-0600 - (44) 9.8814-8044, **CORREIO ELETRÔNICO:** licitacaormalimentos@hotmail.com, **REPRESENTANTE LEGAL: MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, portador do RG sob o nº. 10.XXX.240-7-SSP/PR e CPF sob o nº. 066.XXX.599-09.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINÇÃO DO PRODUTO	REFERÊNCIA DOS PRODUTOS (MARCA)	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	1.200	Pacotes	**Arroz Agulhinha:** Tipo 1, beneficiado, polido, com mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6mm, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Validade Mínima de 06 meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 5 kg.	**PURO CAMPO**	**R$ 22,68**	**R$ 27.216,00**
02	600	Pacotes	**Açúcar Cristal:** Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, com aparência, cor e aroma característico. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 5 kg.	**DOURO**	**R$ 16,20**	**R$ 9.720,00**
03	600	Pacotes	**Massa para macarronada tipo Espaguete:** Seca. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13grs por 100grs. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Validade mínima de	**JOIA**	**R$ 2,18**	**R$ 1.308,00**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

			06 meses. Embalagem Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso liquido de 500 g.			
04	600	Latas	**Extrato de Tomate:** Duplos concentrados, preparados com frutos escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Apresentando substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo 333%. Isento de sujidades, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais. Aparência: concentrado. Cor: vermelho, cheiro e sabor característicos. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem Primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário, contendo de no mínimo 140 GR.	**APETITOSA**	**R$ 3,24**	**R$ 1.944,00**
05	600	Pacotes	**Farinha Branca /Refinada:** de trigo com grão inteiro, tradicional tipo 1 (isento de matéria prima terrosa, parasitos, detritos de animais e vegetais) validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de 01 quilo.	**JOPPLAN**	**R$ 3,02**	**R$ 1.812,00**
06	600	Pacotes	**Feijão Carioquinha:** Tipo 1, novo, de produção recente, classificado com tipo cores, constituído de grãos inteiros com a mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Validade Mínima de 06 meses. Embalagem Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso liquido de 01 kg.	**SAFRA NOVA**	**R$ 5,94**	**R$ 3,564,00**
07	1.200	Frascos	**Óleo Refinado de Soja:** preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de	**COCAMAR**	**R$ 4,86**	**R$ 5.832,00**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

			matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Validade mínima: 12 meses. Embalagem Primaria: frasco de plástico atóxico contendo volume líquido de 900 ml.			
08	600	Pacotes	**Sal Iodado Refinado de mesa**: Cristais brancos com granulação, devendo passar totalmente por peneira n° 20 e 25% no mínimo deve passar pela peneira n° 60, com antiumectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg, e máxima de 15mg de iodo por 01kg de sal. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Validade 06 meses. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg.	**GARÇA**	**R$ 0,86**	**R$ 516,00**
09	600	Pacotes	**Fubá de Milho:** Preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Não podendo estar fermentada, rançosa e ter no máximo 15% de umidade. Validade mínima de 06 meses. Embalagem Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado. Peso líquido 1 kg.	**SINHÁ**	**R$ 2,16**	**R$ 1.296,00**
10	1.200	Pacotes	**Lata de Sardinha**: em óleo comestível preparado a partir de sardinha em conserva, eviscerada, descamada, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozido, adicionado em óleo de soja como liquido de cobertura. O produto deve ser elaborado através de matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene e submetido a processo tecnológico adequado, composição centensimal aproximada: proteínas - 24g; lipídios - 15g; glicídios. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem em lata de no mínimo de 130 gramas.	**PALMEIRA**	**R$ 3,66**	**R$ 4.392,00**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

11	600	Pacotes	**Biscoito tipo Cream Cracker:** Preparado a partir de matérias primas, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa parasitos, detritos animais e vegetais. Aparência bem assada, sem recheio, sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico (embalagem dupla), de no mínimo de 400gr.	**PICCINI**	**R$ 2,65**	**R$ 1.590,00**
12	600	Pacotes	**Café:** torrado e moído, procedente de espécimes vegetais, genuínos, são e limpos, castanho claro, com sabor e cheiro próprio, isento de sabor rio, e substâncias estranhas, com umidade até 6% p/p., e no máximo de 1% de impurezas, acondicionado em saco aluminizado de 500 gr., atóxico, trazendo a indicação da data de fabricação que não poderá ser anterior a 10 (dez) dias da data da entrega do produto de acordo com a NTA-44.	**FRUTO DE MINAS**	**R$ 5,40**	**R$ 3.240,00**
VALOR DA CESTA BÁSICA – UNITÁRIA					**R$ 104,03**	
VALOR DAS CESTAS BÁSICAS – MENSAIS					**R$ 62.418,00**	
VALOR DAS CESTAS BÁSICAS – 12 (DOZE) MESES					**R$ 749.016,00**	

VALOR TOTAL – R$ 749.016,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS).

Pirapozinho/SP, 03 de ABRIL de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Operário

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
04º	*Nomeação revogada (expiração do prazo de posse)*		
05º	*Não comparecimento*		
06º	Rafael Targino Da Silva	565963	488375472
07º	Alessandra Sobral Felipe	555956	499362895

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 03 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Machado de Assis nº 728 – CEP: 19200-000
Fone (18) 3269-9900
Comissão Executiva para o Processo de Regularização de Terras Devolutas Municipais

EDITAL

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 42, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que serão outorgados **TÍTULOS DE DOMÍNIO** dos seguintes endereços e nomes dos seus respectivos proprietários: **Áreas Urbanas** – **Luiz Carlos dos Santos**, Lote 60-E, Quadra 424 – Viela-A, área: 131,34 m2; **Artur José da Silva**, Lote 60-D, Quadra 424 – Viela-A, área: 132,05 m2; **Rosimeire Alves Santana de Oliveira**, Lote 60-C, Quadra 424 – Viela A, área: 132,75 m2; **Karina Donadão de Souza**, Lote 60-B, Quadra 424 - Rua Ailton Orlando s/nº – área: 134,82 m2; **Erik Ramon Donadão de Souza**, Lote 60-A, Quadra 424 – Rua Ailton Orlando s/nº - área: 140,60 m2 e **Município de Pirapozinho** – Viela – A – área: 145,89 m2. Ficam os interessados, desde já cientificados que poderão apresentar impugnação aos requerimentos de legitimação deferidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, os títulos de legitimação serão emitidos no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias, emitira parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para os fins de desapropriação.

Pirapozinho, 03 de abril de 2024.

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.03 14:59:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/24 :-

Autor: Ver. Alex de Oliveira Querubino (PROS)

***DISPÕE SOBRE**: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE AO ILUSTRISSIMO SENHOR **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUCAS FERNANDO VITALE, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos da alínea "a", do inciso XXI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, o **TÍTULO DE CIDADÃO PIRAPOZENSE** ao Ilustríssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES**, o popular Marcão do Varejão 9.

Artigo 2º - A presente honraria, justifica-se em face dos importantes serviços prestados pelo homenageado ao município de Pirapozinho, através de sua atuação empresarial, gerando renda e emprego no setor comercial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 02/ABRIL/2024.
LUCAS FERNANDO VITALE
PRESIDENTE
Registrada e publicada na
Secretaria da Câmara Municipal,
na data supra.

.....